# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSO: Recurso Estadual - FEAS CUSTEIO.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**: O objeto da presente demanda, consiste na aquisição de **400 (quatrocentas) xícaras personalizadas em porcelana,** com capacidade com capacidade de 325 ml, na cor branca, material em alta qualidade, impressão colorida (sublimação) de alta definição, resistente à lavagem e ao uso contínuo; Arte personalizada com identidade visual da Campanha Agosto Lilás, destinadas às ações da Campanha Agosto Lilás, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | R$ UNITÁRIO | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Xícaras | 400 | Xícara personalizada em porcelana, com capacidade de 325 ml, na cor branca, material em alta qualidade, impressão colorida (sublimação) de alta definição, resistente à lavagem e ao uso contínuo; Arte: personalizada com identidade visual da Campanha Agosto Lilás, conforme modelo em anexo, contendo, também a frase "Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher", espaço para inserção do disque denúncia 180, do brasão do Município, logomarca do CRAS e demais elementos gráficos fornecidos pela Administração; personalização em **ambos os lados da xícara**, com impressão de alta qualidade, **sem custo adicional**, conforme **modelo no Anexo 01;** Acabamento: superfície lisa, sem rachaduras, lascas, manchas, bolhas ou defeitos de fabricação; Alça anatômica; Produto acondicionado individualmente em caixa de papelão ou embalagem protetora, adequada ao transporte e armazenamento. | R$ 17,00 | R$ 6.800,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 6.800,00** |

**JUSTIFICATIVA:**

**R:** A presente demanda tem por objetivo viabilizar a aquisição de xícaras personalizadas em porcelana para utilização nas ações da Campanha Agosto Lilás, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O Agosto Lilás é uma campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, criada em referência ao mês de sanção da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e

oficialmente instituída pela Lei Federal nº 14.448/2022 como o mês de proteção à mulher. A campanha busca sensibilizar a população sobre a prevenção da violência doméstica e familiar, divulgar os direitos das mulheres e fortalecer a rede de proteção por meio de ações educativas e informativas. No âmbito do Município de Presidente Castello Branco, serão realizadas palestras, rodas de conversa, oficinas, orientações individuais e coletivas, atividades com os grupos de idosos e Clube de Mães do município, e demais ações socioeducativas voltadas à conscientização da comunidade. As xícaras personalizadas constituem material institucional de divulgação da campanha, contendo mensagens educativas, identidade visual do Agosto Lilás e informações sobre os canais oficiais de denúncia. Por serem bens reutilizáveis e de uso cotidiano, ampliam o alcance das ações de conscientização, fortalecem a identidade da campanha e contribuem para a disseminação permanente da mensagem de enfrentamento à violência contra a mulher. A contratação atende ao interesse público, fortalecendo as políticas públicas de assistência social e de promoção dos direitos das mulheres, em consonância com as atribuições do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:** R: Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a divulgação institucional da Campanha Agosto Lilás, tais como panfletos, folders, cartilhas, canecas plásticas, copos personalizados, e outros materiais. Após análise técnica e considerando os objetivos da campanha, verificou-se que a aquisição de xícaras personalizadas em porcelana apresenta a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Trata-se de um produto de elevada durabilidade, reutilizável e de uso cotidiano, permitindo que a mensagem da campanha permaneça visível por longo período, ampliando o alcance das ações de conscientização e promovendo maior efetividade na divulgação das informações sobre prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. Em comparação com materiais impressos, que possuem vida útil reduzida e geralmente são descartados após a leitura, as xícaras personalizadas proporcionam maior permanência da identidade visual da campanha e das informações institucionais, bem como o telefone Ligue 180 e a divulgação da rede de proteção às mulheres. Além disso, quando comparadas a produtos confeccionados em plástico, as xícaras em porcelana apresentam maior resistência, melhor acabamento, maior vida útil e menor necessidade de reposição, representando melhor relação entre custo e benefício ao longo de seu ciclo de vida. Sob o aspecto econômico, a solução permite a aquisição em lote único, assegurando padronização da identidade visual, uniformidade da qualidade dos produtos, redução dos custos administrativos e logísticos e maior eficiência na execução da campanha. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de xícaras personalizadas em porcelana representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por reunir critérios de durabilidade, qualidade, economicidade, sustentabilidade e efetividade na divulgação da Campanha Agosto Lilás, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:** Alta, o mês de conscientização é Agosto, onde acontecerão as atividades em agosto e setembro (reuniões dos clubes de mães e idosos).

**INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):** Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):** A Razão pela qual optamos para a contratação direta, foi sob o fundamento da dispensa em face do menor valor, buscou-se realizar uma disputa mais sucinta e prática como critério de escolha, justificando o preço total dessa contratação conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. A escolha da empresa contratada para a aquisição das xícaras, foi baseada no **menor valor** apresentado, após realizar levantamento de valores, conforme as disposições legais que regem a contratação direta, sem prejuízos da qualidade técnica, e em conformidade com as normas e critérios legais aplicáveis.

**EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO:** Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

**LOCAL DA ENTREGA:** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Avenida 17 de Fevereiro, nº 374, Centro, no Município de Presidente Castello Branco – SC, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 17 de Fevereiro, nº 374, Centro, Presidente Castello Branco/SC, CEP: 89745-000.

**NECESSIDADE DE AMOSTRA:** ( ) SIM ( X ) NÃO

**FISCAL DO CONTRATO:** Amanda Gabriela Caricimo Artifon.

**GESTORA DO CONTRATO:** Graziela Zanol

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Durante esse período, a contratada deverá realizar a elaboração da arte final (quando necessária), a produção, a personalização, a embalagem, o transporte e a entrega integral das **400 (quatrocentas) xícaras personalizadas em porcelana**, em conformidade com as especificações estabelecidas:

1) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias, trincas, manchas, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, qualidade ou aparência;

2) A contratada será responsável pela produção, personalização, embalagem, transporte e entrega das xícaras no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, arcando com todos os custos decorrentes do fornecimento;

3) **A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 dias** após a assinatura do contrato, emissão da Solicitação de Fornecimento e aprovação da arte pelo CRAS, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

**4) Requisitos de Qualidade:** As xícaras deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

4.1) Confeccionadas em porcelana de primeira qualidade;

4.2) Capacidade mínima de 325 ml;
4.3) Cor branca;
4.4) Impressão colorida (sublimação) de alta definição, em, no mínimo, um lado da xícara (aceitando-se impressão em ambos os lados sem custo adicional);
4.5) Personalização resistente ao uso contínuo e às lavagens, sem desbotamento ou descascamento;
4.6) Acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação;
4.7) Embalagem individual para proteção durante o transporte.

**5) Requisitos da Personalização**

A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social (conforme anexo) e deverá conter, no mínimo:
5.1) Identidade visual da Campanha Agosto Lilás;
5.2) Brasão do Município de Presidente Castello Branco;
5.3) Logomarca do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
5.4) Frase institucional da campanha;
5.5) Telefone **Ligue 180**;
5.6) Demais elementos gráficos definidos pelo CRAS.

**Antes do início da produção, a contratada deverá apresentar uma prova digital (layout) da personalização para análise e aprovação do CRAS. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte**.

**6) Garantia**

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, as xícaras que apresentarem defeitos de fabricação, falhas na personalização, avarias decorrentes do transporte ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), no prazo a ser definido pela Administração após a notificação.

**7) Sustentabilidade**

Sempre que possível, a contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, utilizando embalagens adequadas para evitar desperdícios e danos durante o transporte, observando a legislação ambiental vigente.

**8) Subcontratação**

**Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada responsável pela execução e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será por um prazo de quarenta e cinco dias, a contar da assinatura do contrato.

**PESQUISA DE PREÇOS:** Entretanto, verificou-se que o objeto pretendido possui características específicas, não sendo comum em processos licitatórios de outros órgãos da Administração Pública, razão pela qual não foram identificadas contratações suficientemente compatíveis que permitissem sua utilização como parâmetro para composição do preço estimado.

Assim, para a formação do valor estimado da contratação, foram adotados os seguintes parâmetros:

**1. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP:**
Em 15 de julho de 2026, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo localizada contratação promovida pelo Município de Arabutã/SC. Todavia, após análise, verificou-se que o objeto apresenta especificações e quantitativos distintos daqueles pretendidos pela Administração Municipal. Dessa forma, concluiu-se que a referida contratação não poderia ser utilizada como parâmetro para a composição da estimativa de preços, em razão da ausência de comparabilidade entre os objetos.
**Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP – Município de Arabutã/SC:**
https://pncp.gov.br/app/editais/95995221000153/2026/44
**2. Contratações realizadas por outros municípios:**
Também foram realizadas pesquisas em contratações similares promovidas por outros municípios, tendo sido localizada contratação realizada pelo Município de Ipumirim/SC. Entretanto, embora o objeto apresente similaridade com a presente contratação, não foi utilizado como referência direta para a formação do preço estimado, tendo em vista que o material de fabricação das xícaras é diferente do especificado nesta contratação.
A contratação foi consultada no seguinte endereço eletrônico:
**Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC:**
https://ipumirim.sc.gov.br/licitacao/pl-09-2026-dispensa-de-licitacao-05-2026-xicaras-para-premiacao/

**3. Pesquisa direta com fornecedor:**
Também foi realizada pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo, tendo sido obtidas cotações de empresas e profissionais que atuam na comercialização e personalização de produtos similares ao objeto da contratação:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TORAL |
|---|---|---|
| Xtreme Personalizações e Embalagens | 28.771.631.0001-23 | R$ 6.800,00 |
| Luana Aparecida Andrioni | 36.152.778.0001-63 | R$ 8.400,00 |
| Produtos Personalizados da GE | 53.947.642.0001-69 | R$ 11.800,00 |

Após análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa **XTREME PERSONALIZAÇÕES E EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº 28.771.631.0001-23, apresentou o menor valor para os itens deste processo, totalizando **R$ 6.800,00**.

Os documentos referentes às pesquisas de preços, orçamentos, consultas e demais documentos que fundamentam a estimativa do valor da contratação encontram-se anexados ao processo administrativo.
A pesquisa de preços realizada considerou referências obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contratações similares realizadas por outros municípios e pesquisa direta junto a fornecedores, conforme os documentos juntados aos autos. Após a análise das referências obtidas, estimou-se o custo total da contratação em **R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, correspondente à aquisição de **400 (quatrocentas) xícaras personalizadas em porcelana**, ao valor unitário estimado de **R$ 17,00 (dezessete reais)**.

O valor estimado demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para objeto de natureza e características semelhantes, além de mostrar-se financeiramente viável e adequado à necessidade da Administração Pública.

Presidente Castello Branco, 27 de julho de 2026.

**Maisa Raaber Frigo**
Psicóloga do CRAS
CRP 12/10991

**Simone Piva**
Secretária Municipal de Assistência Social

| DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO |
| --- |
| Recebido em ____/____/_____ |

**ANEXO 01:**

**MODELO 01:** Xícara Personalizada

